

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 193/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBER EM COMODATO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE IMÓVEL, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993, de 21-6-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

### 1 – OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 – O objeto deste chamamento público é o recebimento em favor do Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio de contrato de comodato, de solução integrada de segurança de imóvel, compreendendo equipamentos de averiguação de bagagens, a exemplo de scanner de raios-x, e/ou controle de acesso de pessoas, a exemplo de biometria, senha e cartão, doravante denominados “Equipamentos”, a serem entregues pelo COMODANTE, para instalação e composição de solução integrada de segurança em uma das unidades da região da Grande Florianópolis, previstas no Anexo I, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da instalação dos Equipamentos pela COMODANTE.

1.2 – O objetivo deste chamamento público é o conhecimento de soluções integradas de segurança de imóveis existente no mercado, de maneira a compor estudos preliminares para embasar projeto básico visando ao lançamento de procedimento licitatório.

1.3 – Este Poder Judiciário já possui solução de controle de acesso na modalidade de catracas com cartão de acesso contendo código de barras, sendo desejável que controle complementares como biometria, senha e cartão sejam oferecidos em comodato.

### 2 - INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 – Local e horário de expediente para retirada do Edital: Centro Executivo ACCR, localizado na Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015.230, junto à Comissão Permanente de Habilitação Cadastral – CPHC (2º andar), da Divisão de Licitação e Compras Diretas, Diretoria de Material e Patrimônio, das 12 às 19h, ou no site deste Poder Judiciário <<http://www.tjsc.jus.br>> (link: Acesso Rápido – Licitações, Contratos e Fornecedores – Fornecedores – Edital de Chamamento Público n. /2017).

2.2 – Esclarecimentos sobre a inscrição neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão prestados no endereço acima descrito, por meio do e-mail <[credenciamento@tjsc.jus.br](mailto:credenciamento@tjsc.jus.br)> ou por intermédio dos telefones: (48) 3287-8266 e (48) 3287-2042. **Para esclarecimentos:** Divisão de Licitação e Compras Diretas, das 12 às 19 horas, por intermédio do telefone: (48) 3287-2026.

2.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no *site* deste TJSC (<http://www.tjsc.jus.br> – *Link:* Acesso Rápido – Licitações, Contratos e Fornecedores – Fornecedores – Edital de Chamamento Público n. /2017) e comunicados por e-mail ao solicitante.

2.4 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, até dois dias antes da data para o fim das inscrições, o que não terá efeito de recurso.

2.5 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente à Sra. Diretora de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e enviadas eletronicamente pela interessada para o endereço eletrônico [protocolo.spa@tjsc.jus.br](mailto:protocolo.spa@tjsc.jus.br), com cópia para o endereço [credenciamento@tjsc.jus.br](mailto:credenciamento@tjsc.jus.br), devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 4 (quatro) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 17 a 19 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7 de 26-10-2015 (disponível no link <http://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/index.jsp?cd Sistema=1>).

2.6 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.5.

2.7 – O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no *site* deste TJSC (<http://www.tjsc.jus.br> – *Link:* Acesso Rápido – Licitações, Contratos e Fornecedores – Fornecedores – Edital de Chamamento Público n. 70/2017) e comunicados por e-mail às interessadas.

### 3 – INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição acompanhada dos documentos necessários à habilitação deverá ser encaminhada em até 30 dias, contados a partir da publicação deste edital, à **CPHC**, por e-mail <[credenciamento@tjsc.jus.br](mailto:credenciamento@tjsc.jus.br)> ou no endereço descrito no subitem 2.1, das 12 às 19 horas, contendo no anverso do envelope as seguintes informações:

**NOME E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA**  
**TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. /2017.**

3.2 – O envelope fechado e lacrado deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1 – **Inscrição:** contendo, no mínimo, os dados solicitados no Anexo III, datado e assinado;

3.2.2 – Documentos necessários à habilitação previstos nos subitens 4.1 e 4.2.

3.3 – A inscrição não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao julgamento.

3.4 – A inscrição apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado corrigir as falhas em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, ter sua inscrição indeferida.

3.5 – As interessadas que constituírem procuradores para representá-las neste Poder Judiciário deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:

I – a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II – cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

3.6 – Os documentos para a inscrição serão protocolizados pela CPHC na data do seu recebimento.

3.7 – Não poderão se inscrever no chamamento público os interessados:

I – suspensos de participar de licitações e impedidos de celebrar contratos administrativos, nos termos do entendimento do Superior Tribunal de Justiça, e declarados inidôneos, na forma da legislação vigente;

II – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III – que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV – que possuem sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, conforme vedação estabelecida no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

V – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

VI – entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPHC verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a celebração do comodato, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal;

II – SICAF;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.1.1 – A consulta aos Cadastros acima referidos será realizada em nome da interessada, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.2 – Documentos:

##### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **empresário:** requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;

b) **sociedades limitadas e empresários de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil/2002;

c) **sociedades simples:** comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil/2002;

d) **sociedades anônimas:** *ato constitutivo em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na forma do Código Civil e da Lei n. 6.404/1976; e*

e) **cooperativas:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764 de 1971.

f) na apresentação do requerimento, estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto deste chamamento público;

g) no que couber, os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” deste inciso poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002; e

h) a documentação solicitada nas alíneas “a” a “e” deste inciso poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral deste TJSC ou do SICAF, desde que esteja dentro do prazo de validade e o objetivo social da **interessada** seja compatível com o objeto licitado, ficando facultado à CPHC a consulta ao registro cadastral deste órgão ou do SICAF para suprir a ausência dos documentos mencionados nas referidas alíneas.

#### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24-7-1991;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;  
e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça de Trabalho.

#### **III – DA VISTORIA:**

a) as interessadas em se inscrever no chamamento público poderão, a seu critério, proceder à vistoria nos locais onde poderão ser realizados os testes – ocasião na qual será firmada a declaração, conforme modelo de Declaração de Vistoria disponível no Anexo III, examinando as áreas e tomando ciência das características e peculiaridades, considerando:

a.1) a vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 13 às 18h, pelos números dos telefones dos locais citados no Anexo II, sendo que estes estão disponíveis no *site* deste Tribunal (Link: contatos), devendo ser efetivada antes da protocolização da inscrição; e

a.2) a realização da vistoria não se consubstancia em condição para a inscrição,

ficando, contudo, as interessadas cientes de que não serão admitidas alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento de dificuldades técnicas encontradas nos locais.

4.3 – Declaração de que:

4.3.1 – possui conhecimento de todas as informações do presente Edital;

4.3.2 – possui toda a infraestrutura necessária para disponibilizar os equipamentos no local de instalação, para realizar a manutenção preventiva e a corretiva (em casos de vícios ou defeitos dos equipamentos), para treinar os funcionários indicados pelo Poder Judiciário na operação dos equipamentos, e, ao fim da vigência do comodato, para desinstalar e recolher os equipamentos;

4.3.3 – cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;

4.3.4 – cumpre integralmente a norma contida no art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016; e

4.4 – Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação da interessada.

**4.5 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação:**

4.5.1 – Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 4MB, sendo que a interessada ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.

4.5.2 – A interessada poderá, ainda, apresentá-los em papel, por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório competente ou em original, sendo que a CPHC procederá à conferência de sua autenticidade, declarando que “confere com o original”, conforme disposto na Lei Estadual n. 16.741 de 21 de outubro de 2015.

4.5.3 – Em meio digital ou físico, não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

4.5.4 – Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação” (art. 838 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina).

4.5.5 – Quando apresentados em papel, aqueles emitidos por sistema eletrônico, terão sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

4.5.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.5.7 – Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e

4.5.8 – As interessadas deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

## **5 – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão analisadas pela CPHC, com vistas à homologação pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio deste Poder Judiciário.

5.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela CPHC se verificada sua autenticidade no *site* do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à *Internet*, observado que:

5.2.1 – A CPHC poderá suprir ou sanar, via *Internet*, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas, mediante a inserção de documentos;

5.2.2 – Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a CPHC diligenciará à interessada para que, em 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 – A CPHC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar a inscrição, ficando este prazo suspenso na hipótese do subitem 5.2.2.

## **6 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão suas inscrições aprovadas pela CPHC.

6.2 – O/A Diretor(a) de Material e Patrimônio procederá a homologação de cada INSCRIÇÃO, após instrução favorável da CPHC.

6.3 – Homologada a inscrição, será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no *site* deste Poder Judiciário (<http://www.tjsc.jus.br>), sendo a INSCRITA comunicada por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

6.4 – A homologação da inscrição vincula a INSCRITA, sujeitando-a, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

## 7 – INSTALAÇÃO DOS BENS EM COMODATO

7.1 – As inscritas serão informadas por mensagem eletrônica do local a elas designado para instalação dos equipamentos, podendo ser qualquer uma das localidades constantes do Anexo I, bem como convocadas à assinatura do contrato de comodato, tendo o prazo de cinco dias úteis para essa finalidade, prorrogáveis por motivo justificado por mais cinco dias úteis.

7.2 – As inscritas, durante o prazo de convocação para assinatura do comodato, poderão solicitar a retirada da inscrição, na forma do item 8 deste edital.

## 8 – RETIRADA DA INSCRIÇÃO A PEDIDO

8.1 – A INSCRIÇÃO tem caráter precário. A qualquer momento, a INSCRITA poderá solicitar a retirada da inscrição, caso não tenha mais interesse.

8.2 – A INSCRITA que desejar iniciar o procedimento de retirada da inscrição deverá solicitá-lo mediante pedido por mensagem eletrônica à CPHC <[credenciamento@tjsc.jus.br](mailto:credenciamento@tjsc.jus.br)> ou no endereço descrito no subitem 2.1, das 12 às 19 horas.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – A interessada cuja inscrição for considerado inepta ou indeferida poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio serão conhecidos, nos termos do Capítulo V da Lei n. 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e enviados **eletronicamente** pela interessada/CRENCIADA até às 19 horas do quinto dia útil para o endereço [protocolo.spa@tjsc.jus.br](mailto:protocolo.spa@tjsc.jus.br), com cópia para o endereço <[credenciamento@tjsc.jus.br](mailto:credenciamento@tjsc.jus.br)>, devendo os arquivos estarem obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 4 (quatro) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 17 a 19 da Resolução Conjunta GP/CGJ n.7 de 26-10-2015 (disponível no link <http://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/index.jsp?cdSistema=1>).

9.2.1 – Caso a peça recursal não possa ser enviada por não cumprir os requisitos estabelecidos nos arts. 17 a 19 da referida Resolução, a interessada **obrigatoriamente deverá protocola-la na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Poder Judiciário, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas.**



9.3 – As interessadas poderão recorrer do resultado em relação à análise da documentação pela CPHC, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, obedecido o prazo estabelecido no subitem 9.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à CPHC.

9.4 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

9.5 – Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile.

9.6 – Os recursos serão recebidos pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Diretor-Geral Administrativo para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

## **10 – VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

10.1 – O presente CHAMAMENTO PÚBLICO terá vigência de 30 dias, contados da data de publicação deste Edital.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Nenhuma indenização será devida às interessadas pela apresentação de documentos relativos a este CHAMAMENTO PÚBLICO.

11.2 – Aplicam-se ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO a Lei n. 8.666/1993, os artigos 579 a 585 do Código Civil e demais normas legais pertinentes.

11.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

## **12 – ANEXOS**

12.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

I – Minuta de Comodato;

II – Anexo I – Locais, endereços, contatos e periodicidades das coletas.

III – Anexo II – Modelo de declaração de vistoria.

IV – Anexo III – Inscrição.

Florianópolis, 07 de agosto de 2017.

**MANUELA STEFANI CARDOSO**  
DIRETORA E.E.

## COMODATO N. XXX/2017

TERMO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA – TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA**, E A EMPRESA **XXXXX**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **COMODATÁRIO**, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **TORRES MARQUES**, e a sociedade empresária **XXXXX**., doravante denominada **COMODANTE**, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este Termo de Comodato de Equipamentos de Segurança, mediante sujeição às seguintes condições:

### Do objeto

**Cláusula primeira.** Este Termo tem por objeto o comodato temporário e gratuito de (DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO), doravante denominados “Equipamentos”, a serem fornecidos pelo COMODANTE, para instalação no (UNIDADE DESIGNADA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da instalação dos equipamentos pela COMODANTE.

### Das obrigações

**Cláusula segunda.** São atribuições do COMODANTE, sem ônus ao COMODATÁRIO:

- I – disponibilizar os Equipamentos em perfeito estado de uso e funcionamento;
- II – garantir o uso gratuito dos Equipamentos;
- III – entregar e instalar os Equipamentos no local indicado na Cláusula Primeira;
- IV - realizar a manutenção preventiva, bem como a manutenção corretiva em caso de vícios ou defeitos do produto dos Equipamentos, se necessário;
- V - desinstalar e recolher os Equipamentos ao fim da vigência deste Termo; e

VI - prestar treinamento para os funcionários indicados pelo COMODATÁRIO.

**Cláusula quarta.** São atribuições do COMODATÁRIO:

I – conservar os Equipamentos em perfeitas condições técnicas, de uso e em local com segurança adequada, de acordo com as recomendações do COMODANTE, ressalvado o desgaste natural de seu uso apropriado;

II – não ceder o uso dos Equipamentos a terceiros;

III – comunicar por escrito ao COMODANTE quaisquer danos ou avarias que porventura forem causados aos Equipamentos;

IV – providenciar a infraestrutura necessária para a ligação dos Equipamentos;

V – responsabilizar-se no caso de eventual furto, roubo, subtração, avaria ou acidente decorrente de mau uso nos Equipamentos, garantindo ainda sua operação e assegurando sua finalidade e bom uso, devendo instaurar procedimento para ressarcir o COMODANTE e apurar o montante da indenização em até 10 (dez) dias após a ocorrência do problema;

VI – comunicar imediatamente ao COMODANTE quaisquer dúvidas pertinentes ao manuseio e funcionamento dos Equipamentos, evitando danos e avarias aos mesmos;

VII – responsabilizar-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou outros processos de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, cujos sujeitos sejam funcionários, colaboradores ou servidores do COMODATÁRIO, ficando resguardado o direito regressivo de reparação do COMODANTE no âmbito de eventual condenação neste contexto, podendo esta última utilizar-se, inclusive, do instrumento processual de denúncia à lide; e

VIII – permitir a imediata desinstalação e o recolhimento dos Equipamentos pelo COMODANTE ao término da vigência deste Termo.

Dos recursos financeiros

**Cláusula quinta.** O presente Comodato não acarreta ônus financeiros para as partes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária, ficando acordado que cada parte arcará com os respectivos ônus e encargos eventualmente necessários à consecução de suas obrigações assumidas no bojo do mesmo instrumento.

Do prazo

**Cláusula sexta.** O prazo de vigência do presente Comodato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de instalação dos Equipamentos.

Da rescisão

**Cláusula sétima.** O presente Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo descumprimento de quaisquer das obrigações atribuídas ao COMODANTE.

**Parágrafo único.** O comodato poderá ser rescindido amigavelmente por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência de 5 dias úteis, caso em que o COMODATÁRIO permitirá a imediata desinstalação e o recolhimento dos Equipamentos pelo COMODANTE.

*Da legislação aplicável*

**Cláusula oitava.** Este Comodato rege-se pelas disposições estabelecidas no processo n. 13070/2017, na Lei Federal n. 8.666/1993, no Código Civil e nos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos mediante recurso à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, as disposições de direito privado.

Do foro

**Cláusula nona.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, de de 2017.

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA – PODER JUDICIÁRIO**

CLEVERSON OLIVEIRA  
DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO

---

**EMPRESA**  
**NOME**

CARGO

## ANEXO I

### ENDEREÇOS DAS UNIDADES

1. Fórum da Capital (Continente) – Rua São José, n. 300, Bairro Balneário, Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88075-310 – telefone 48-32875163.
2. Fórum da Capital (Norte da Ilha – UFSC) – Rua Des. Vitor Lima, n. 183 (UFSC), Bairro Serrinha, Trindade, Florianópolis – SC, CEP 88040-400 – telefone 48-32875033.
3. Fórum da Capital (Norte da Ilha – SC 401) – Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n. 4190, Edifício High Tech Business Center, 3º andar, Torre A – Saco Grande, Florianópolis – SC, CEP 88032-005 – telefone 48-32875033.
4. Fórum da Capital (Central) – Rua Gov. Gustavo Richard, n. 434, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88010-290 – telefones 48-32876558 ou 32871930.
5. Fórum da Capital (Des. Eduardo Luz) – Rua José da Costa Moellmann, n. 197, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88020-170 – telefone 48-32876734.
6. TJSC Anita Garibaldi – Rua Anita Garibaldi, n. 6695, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88020-120 – telefone 48-32876695.
7. TJSC Almirante Lamego – Rua Almirante Lamego, n. 1386, Centro, Florianópolis, CEP 88015-601 – telefones 48-32872803 (Academia Judicial) e 48-32875701 (Bancária).
8. TJSC Unidade Presidente Coutinho – UPC – Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis, CEP 88015-230 – telefone 48-3287-7101.
9. TJSC Sede – Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, CEP 88020-901 – telefones 48-32871929 ou 32871930.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, para fins de participação no Chamamento Público n. /2017 que a interessada ....., inscrita no CNPJ sob o n....., sediada na ....., representada pelo Sr. ...., vistoriou as áreas onde serão realizadas as coletas, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que as atividades possam apresentar no futuro.

....., ..... de ..... de 2017.

---

Responsável pela unidade

**ANEXO III**  
**INSCRIÇÃO**

DADOS CADASTRAIS		
NOME DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ	NOME, CPF E IDENTIDADE (C/ÓRGÃO EXPEDIDOR) DO REPRESENTANTE	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	CAIXA POSTAL	E-MAIL
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)	CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)	
<p><b>DECLARO, EXPRESSAMENTE</b>, que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de chamamento público, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpro os requisitos de habilitação, que encaminho anexo os documentos necessários, em especial os dispostos nos subitens 4.1 e 4.2.</p>		
<p><b>DECLARO</b>, ainda, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.</p>		
<p><b>DECLARO</b> possuo toda a infraestrutura necessária para disponibilizar os equipamentos no local de instalação, para realizar a manutenção preventiva e a corretiva (em casos de vícios ou defeitos dos equipamentos), para treinar os funcionários indicados pelo Poder Judiciário na operação dos equipamentos, e, ao fim da vigência do</p>		

comodato, para desinstalar e recolher os equipamentos.

**DECLARO**, por fim, sob as penas da lei, que não possui no quadro societário pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário, nos termos do inciso V do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016.

Descrição dos equipamentos a serem disponibilizados em comodato:

Nestes termos, requer deferimento.

....., .....de ..... de .....

Cidade e Data

---

Assinatura e indicação do nome do representante legal